



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Projeto de resolução nº 01/2016

Data 27/01/2016

SÚMULA: Projeto de Resolução nº 01/2016 - Mesa Executiva - "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO BARBOZA, Presidente, de acordo com o artigo 19, inciso VII, alínea "g", do Regimento Interno, promulgarei a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação em vigor, ficam reajustados pelo **INPC/IBGE**, do período de 01/01/2015 à 31/12/2015, em 11,28% (Onze vírgula vinte e oito por cento) os subsídios dos Vereadores, a título de recomposição inflacionária.

Parágrafo Primeiro – Os subsídios dos vereadores passam a ser de R\$ 1.999,95 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e o subsídio do Presidente passa a ser de R\$ 2.249,94 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A recomposição estabelecida no artigo anterior será aplicada sobre os vencimentos percebidos pelos ocupantes de cargos comissionados, e aplicados sobre a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Marumbi.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.